

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, constante do procedimento para contratação de UATILA DANIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, OAB/GO Nº 54.698, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.475.865/0001-91, situado na Rua VS 1, QD 03, LT 21-A, Villa Sul,, representado por UATILA DANIEL PEREIRA, brasileiro, advogado, portador do RG nº. 5647859 SSP-GO e CPF nº 039.636.201-02, no valor total de R\$ 54.020,41 (CINQUENTA E QUATRO MIL E VINTE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021022741.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa

de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos

termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº

14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº 001/2022, constante do Processo de

Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei

14133/21.

Ipameri/GO, 05 de janeiro de 2022.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal